

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.910 DE 23 DE JULHO DE 2021 (Projeto de Lei n.º 039/2021, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Reforma do Prédio do Hospital Municipal de Ariranha:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL 020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0009.1001.0000 – Aquisição / Construção e Reforma de Prédios Públicos 0.02.15 300.037 – Estado-Fundo/Fundo Ref. Hosp. Julia Ruete Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de: Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021. JOAMIR ROBERTO BARBOZA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOURARIA